DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E73EEF8D6C13A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 002/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e nos dias que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o **Art. 70, § IV**, da Lei Orgânica do Município de Santa Luz, e

CONSIDERANDO, que o período do carnaval não é considerado "feriado" e sim decretado "ponto facultativo" pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO, a realização das festas carnavalescas nos dias 12, 13 e 14 do mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO, ainda, que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual todos se integram;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas datas a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
II - 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
III - 14 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas;

Art. 2º- Ficam excluídos do disposto no artigo **1º** deste Decreto, os serviços considerados essenciais, cabendo aos secretários municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços.

Parágrafo Único. Consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à Saúde, segurança pública, coleta de lixo, abastecimento de água, Conselho Tutelar Municipal e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos pontos facultativos e feriados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ (PI), EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO
Prefeito de Santa Luz

FLÁVIO RIBEIRO DA SILVA
Sec. Municipal de Administração

Id:1518FB0BB8D8C43F

PICOS PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro –
CEP: 64.600-000 Picos – PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br

SEMTAS – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 002/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI.
CONTRATADA: ELIENE MARTINS BARBOSA, portadora do CPF: 775.614.653-00.
OBJETO: prestar serviços como Assistente Social do CRAS. Centro de Referente de Assistência Social (bairro morada nova) projeto atividade : **"ONDE SE LÊ"** 08.244.0007.2151**"LEIA-SE" 08.122.0007.2151** ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.36. junto à Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.
VALOR MENSAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DURAÇÃO DO CONTRATO: com início na data da sua assinatura 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
RECURSO: Recurso próprios não vinculados de impostos.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.

Id:0B6214C12A12C3B4

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0399/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABLETS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS-PI".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JOAO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ Nº 20.053.602/0001-14
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 58.962,40 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO nº 11.871/2023.
FONTE DOS RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E REPASSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS(PI) A EDUCAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Noêmia Moreira Feitosa Marques
Secretária Municipal

Noêmia Moreira Feitosa Marque
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2021